

Dispõe sobre a Aprovação das Alterações da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS 2023).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2023 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, as alterações da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS 2023) conforme tabela abaixo

Art. 2º - A Programação Anual da Saúde 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações

Indicador 1.1.1

Alteração de redação da ação 1:

De:

Ampliar número de profissionais da APS, conforme previsto no item 14.1.2.

Para:

Ampliar número de profissionais da APS com novas contratações e/ou reorganização das equipes existentes possibilitando credenciamento de novas equipes conforme estabelecido pelo MS.

Exclusão da ação 3:

- Reorganizar as equipes de trabalho na APS para possibilitar o credenciamento de novas equipes de ESF e/ou EAP.

Indicador 1.1.3

Excluída a ação:

- Estabelecer fluxos de encaminhamentos para participação nos grupos instituídos.

Incluídas as ações:

- Implantar fluxos de encaminhamentos abrangendo territorialização para participação nos grupos instituídos.

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 1.1.9

Alteração de redação da ação 6:

De:

Realizar acompanhamento regular aos portadores de doenças crônicas, conforme linhas guias de hipertensão arterial e diabetes mellitus.

Para:

Realizar acompanhamento regular compartilhado (APS e Rede Especializada) aos portadores de doenças crônicas conforme linhas guias de hipertensão arterial e diabetes mellitus.

Indicador 2.1.1

Excluída a ação:

- Organizar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde materna.

Incluídas as ações:

- Monitorar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde materna.
- Capacitar e atualizar os profissionais de saúde.

Indicador 2.1.3

Alteração de redação da ação 3:

De:

Realizar busca ativa no domicílio de faltosas e analisar as dificuldades de acesso às consultas ou exames preconizados.

Para:

Realizar busca ativa de faltosas e analisar as dificuldades de acesso às consultas ou exames preconizados.

Incluída a ação:

- Monitorar o protocolo de pré-natal municipal.

Indicador 2.1.4

Excluída a ação:

- Solicitar ao HOESP censo diário de nascimentos.

Incluída a ação:

- Implantar o Projeto BCG.

Indicador 2.1.6

Excluída a ação:

- Utilizar tecnologia em informática para realizar a estratificação e seguimento da necessidade de realização (semestral, anual, trianual) de acordo com os protocolos do MS.

Incluídas as ações:

- Acompanhar e monitorar a planilha municipal de exames citopatológicos.
- Organizar CNES das Universidades que realizam procedimentos para correta exportação dos dados ao MS.

Indicador 2.1.7

Excluídas as ações:

- Construir protocolos para mamografia e ultrassonografia mamaria contemplando pacientes com indicações para rastreo.
- Discutir juntamente com os serviços de oncologia a correta contra referência.
- Estabelecer um fluxo, juntamente com os serviços, para identificação de exames realizados.

Indicador 2.1.8

Alteração de redação da ação 1:

De:

Ações educativas com grupo de Gestantes: Realizar mediação sobre boas práticas de assistência ao nascimento, com profissionais que falem sobre práticas pautadas em evidências científicas atualizadas e baseadas na humanização; orientações sobre a visita ao hospital de referência para atenção ao parto à gestante e seu acompanhante e/ou parceiro.

Para:

Ações educativas com grupo de gestantes.

Indicador 2.1.9

Incluídas as ações:

- Manter diálogo permanente com a 20ª Regional de Saúde e hospital de referência.
- Abordar o tema de identificação precoce de sinais de alerta na gestação e pós-parto durante as ações educativas nos grupos de Gestantes.

Indicador 2.1.10

Alteração de redação da ação 4:

De:

Contratar mais odontólogos para atender à demanda.

Para:

Contratação de mais Odontólogos para promover maior cobertura.

Indicador 3.1.1

Alteração de redação da ação 2:

De:

Monitorar as equipes/unidades de saúde quanto ao desenvolvimento da presente ação.

Para:

Monitorar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde da criança.

Excluída a ação:

- Organizar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde da criança.

Indicador 3.1.2

Incluída a ação:

- Implantar o Projeto BCG.

Indicador 3.1.3

Alteração de redação da ação 1:

De:

Organizar agenda de consultas para o atendimento das crianças no primeiro ano de vida.

Para:

Organizar agenda de consultas para o atendimento das crianças no primeiro ano de vida na rede SUS.

Indicador 3.1.5

Incluída a ação:

- Atualizar REMUME para anticoncepção.

Indicador 3.1.7

Excluída a ação:

- Desenvolver ações adequadas para o monitoramento da situação vacinal da criança. Vide item 3.1.4.

Incluída a ação:

- Abordar o tema de identificação precoce de sinais de alerta na primeira infância durante as ações educativas nos grupos de gestantes.

Indicador 3.1.8

Excluídas as ações:

- Implantar protocolo de atenção em saúde bucal.
- Realizar novas contratações.

Incluída a ação:

- Monitorar e atualizar, se necessário, protocolo de atenção em saúde bucal.

Indicador 3.1.9

Incluída a ação:

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 3.1.11

Incluídas as ações:

- Promover capacitação referente aos temas;
- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 3.1.12

Alteração de redação da ação 1:

De:

Organizar processo de trabalho otimizando o atendimento para diminuir fila de espera.

Para:

Organizar processo de trabalho para diminuir fila de espera de acolhimento e desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos pacientes em fila de espera.

Alteração de redação da última ação:

De:

Realizar o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.

Para:

Realizar semestralmente o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.

Excluída as ações:

- Elaborar Plano de Cuidado, juntamente com o paciente e equipe da UBS do seu território de residência, para o devido acompanhamento e monitoramento pela equipe da APS, através do matriciamento às equipes da APS.

- Desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos pacientes em fila de espera.

Incluída a ação:

- Fomentar o matriciamento entre as equipes do Caps i e da APS para o devido acompanhamento e monitoramento da unidade referência até inclusão do tratamento no Caps i.

Indicador 3.1.13

Alteração de redação da ação 6:

De:

Realizar o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.

Para:

Realizar semestralmente o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.

Indicador 4.1.3

Incluídas as ações:

- Desenvolver ações em saúde mental voltada a população idosa.

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 4.1.4

Alteração de redação da ação 4:

De:

Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, FCIA, Etc...).

Para:

Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, Farmácias, etc.).

Incluída a ação:

- Fomentar ações de vacinação extramuro.

Indicador 5.1.1

Alteração de redação da ação 4:

De:

Normatizar abertura do pré-natal do parceiro e gestante no mesmo dia.

Para:

Proporcionar a abertura do pré-natal do parceiro e gestante no mesmo dia.

Indicador 5.1.2

Alteração de redação da ação 1:

De:

Organizar ação coletiva/campanha dedicada ao público masculino, sobre a importância do cuidado com a sua saúde.

Para:

Organizar ação coletiva/campanha dedicada ao público masculino sobre a importância do cuidado com a sua saúde, enfatizando na campanha do Novembro Azul.

Incluída a ação:

- Fortalecer o trabalho intersetorial com outras secretarias e/ou instituições externas para ações referentes a saúde do homem.

Indicador 6.1.1

Alteração de redação da ação 1:

De:

Dar continuidade no processo de capacitação das equipes de saúde para o ano de 2023.

Para:

Dar continuidade no processo de capacitação das equipes de saúde.

Alteração de redação da ação 2:

De:

Oportunizar a participação dos profissionais da saúde.

Para:

Oportunizar a participação dos profissionais da saúde em capacitações externas.

Incluída a ação:

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 7.1.1

Alteração de redação da ação 2:

De:

Expansão do acesso e ampliação do número de Equipes de Saúde Bucal.

Para:

Ampliação do acesso e do número de Equipes de Saúde Bucal.

Indicador 7.1.2

Excluídas as ações:

- Oficializar o CEO conforme demanda reprimida (Centro de Especialidades Odontológicas).
- Verificar disponibilidade orçamentária.

Incluídas as ações:

- Manter discussões sobre a demanda reprimida com o Centro de Especialidades Odontológicas;
- Fomentar o aumento do número de profissionais para os atendimentos no CEO;
- Monitorar os atendimentos realizados.

Indicador 7.1.4

Incluídas as ações:

- Organizar cronogramas para as Equipes de Estratégia de Saúde Bucal realizarem ações coletivas nos seus territórios.
- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 7.1.6

Alteração de redação da ação 2:

De:

Melhorar o acesso à primeira consulta odontológica programática.

Para:

Ampliar o acesso à primeira consulta odontológica programática.

Incluída a ação:

- Monitorar os registros da primeira consulta odontológica frente a consulta de conclusão de tratamento.

Indicador 7.1.7

Incluída a ação:

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 8.1.2

Incluída a ação:

- Oficializar a 20ª Regional de Saúde frente a necessidade de capacitação dos médicos no preenchimento da DO.

Indicador 8.1.3

Alteração de redação da ação 3:

De:

Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, FCIA, Etc...).

Para:

Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, Farmácia, etc.).

Alteração de redação da ação 6:

De:

Retomar a discussão com o Conselho Municipal de Educação sobre o cumprimento da lei estadual nº10.202/2018.

Para:

Retomar a discussão para o cumprimento da lei estadual nº 10.202/2018.

Indicador 8.1.5

Excluídas as ações:

- Aperfeiçoar o fluxo para a atenção especializada.
- Garantir um profissional médico de referência municipal.

Incluída a ação:

- Implantar Ambulatório de referência de apoio aos profissionais que fazem atendimento de hanseníase.

Indicador 8.1.6

Alteração de redação da ação:

De:

Garantir capacitação para que todos os profissionais realizem testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.

Para:

Fomentar junto a 20ª Regional de Saúde capacitação para todos os profissionais que realizam testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.

Indicador 8.1.7

Alteração de redação da ação 1:

De:

Garantir capacitação para que todos os profissionais realizem testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.

Para:

Fomentar junto a 20ª Regional de Saúde capacitação para todos os profissionais que realizam testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.

Indicador 8.1.8

Alteração de redação da ação 1:

De:

Atualizar anualmente o zoneamento dos Agentes de endemias e reconhecimento geográfico.

Para:

Atualizar anualmente o zoneamento dos Agentes de Endemias e reconhecimento geográfico (exceto em períodos epidêmicos).

Indicador 9.1.1

Incluída a ação:

- Busca ativa do público-alvo para agendar consulta farmacêutica.

Indicador 9.1.2

Incluída a ação:

- Busca ativa do público-alvo para agendar consulta farmacêutica.

Indicador 9.1.2

Excluída a ação:

- Apresentar resultados da avaliação do PROFITOO.

Indicador 10.1.1

Alteração de redação da ação 1:

De:

Capacitação sobre matriciamento e estratificação de risco em saúde mental, para os servidores a APS e equipes de Saúde.

Mental

Para:

Capacitação dos novos servidores sobre matriciamento e estratificação de risco em saúde mental para os

servidores da APS e equipes de Saúde Mental.

Alteração de redação da ação 2:

De:

Elaborar o cronograma para o desenvolvimento das ações de matriciamento das equipes de APS, por CAPS e ambulatório de saúde mental (ASM).

Para:

Seguir o cronograma estabelecido para o desenvolvimento das ações de matriciamento das equipes de APS por CAPS e Ambulatório de Saúde Mental (ASM).

Alteração de redação da ação 3:

De:

Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal (MV/SIGSS).

Para:

Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal.

Indicador 10.1.2

Alteração de redação da ação 1:

De:

Realizar planejamento em conjunto com a Equipe de Atenção Primária em Saúde, das ações preventivas à serem desenvolvidas.

Para:

Desenvolver ações preventivas entre equipes de Saúde Mental, APS e demais setores da Secretaria de Saúde.

Alteração de redação da ação 2:

De:

Realizar ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Educação.

Para:

Realizar ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SMAS), Secretaria de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), Secretaria de Educação (SMED), entre outras instituições.

Alteração de redação da ação 4:

De:

Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal (MV/SIGSS).

Para:

Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal.

Incluída a ação:

- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 10.1.3

Excluída a ação:

- Organizar cotas para serviços credenciados via CISCOPAR.

Indicador 11.1.2

Alteração de redação da ação 4:

De:

Definir cronograma para início e previsão do término do protocolo.

Para:

Definir cronograma para início e previsão do término da construção do protocolo.

Incluída a ação:

- Elaborar o protocolo de Avaliação Urodinâmica.

Indicador 11.1.3

Alteração de redação da ação 4:

De:

Definir cronograma para início e previsão do término do protocolo.

Para:

Definir cronograma para início e previsão do término da construção do protocolo.

Incluída a ação:

- Publicizar o Protocolo de Endocrinologia.

Indicador 12.1.2

Incluída a ação:

- Manter constante as discussões de vagas de leitos hospitalares no GT RUE e a CIR.

Indicador 13.1.2

Incluída a ação:

- Acompanhamento pelo EMAD e equipe multi (EMAP) dos pacientes considerados AD2 e AD3.

Indicador 13.1.3

Excluída a ação:

- Reorganizar os serviços com o objetivo de atingir o público infantil para a vacina covid-19.

Indicador 14.1.1

Excluída a ação:

- Dar continuidade às capacitações iniciadas no ano anterior e realizar as que não foram executadas.

Incluídas as ações:

- Planejar as capacitações do ano vigente levando em consideração: as capacitações iniciadas e as não realizadas no ano anterior, o quantitativo do público-alvo atingido, identificando o quantitativo de servidores novos e proporcionando novas turmas no ano vigente se necessário;
- Promover atualizações das capacitações que já foram realizadas, caso necessário;
- Realizar levantamento das categorias profissionais que foram contempladas com capacitações e ofertar capacitações para as que não foram atingidas, levando em consideração as sugestões dos servidores;
- Proporcionar acesso as capacitações a todas as categorias profissionais;
- Elaboração e publicização de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.

Indicador 16.1.5

Incluída a ação:

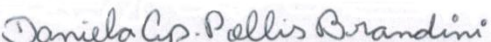
- Licitação da Gestão Hospitalar.

Orçamento

Alterados os valores:

- Atenção Básica (301): de R\$ 86.140.105,69 para R\$ 96.997.770,23.
- Assistência Hospitalar (302): de R\$ 83.133.728,78 para R\$ 86.038.882,09.
- Suporte Profilático (303): de R\$ 6.065,73 para R\$ 87.535,36.
- Vigilância Sanitária (304): de R\$ 3.790.281,67 para R\$ 3.634.083,98.
- Vigilância Epidemiológica (305): de R\$ 4.371.581,10 para R\$ 9.571.667,96.
- Alimentação e nutrição (306): de R\$ 16.000,00 para R\$ 16.800,00.
- Outras subfunções (122): de R\$ 957.075,18 para R\$ 1.356.427,34.
- Total: de R\$ 178.414.838,15 para R\$ 197.703.166,96.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde